

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial**

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

**FATO RELEVANTE**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em cumprimento à Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 18 de maio de 2026 e 28 de maio de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, após a retomada a Assembleia Geral de Credores da Companhia (“Assembleia”), o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela Companhia em 22 de julho de 2026 (“Aditamento”), foi analisado e aprovado por 92,31% dos credores e 84,54% dos créditos presentes. O Aditamento seguirá agora para homologação perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/2005. Os interessados poderão obter cópia integral do Aditamento aprovado e da ata da Assembleia, assim que publicada pelo Administrador Judicial, no site de relações com investidores da Companhia e nos autos do processo digital nº 1101129-56.2022.8.26.0100.

A Companhia entende que a aprovação do seu Aditamento representa um marco fundamental no processo de reestruturação econômico-financeira do Grupo Rossi e manterá seus acionistas e o mercado como um todo informados sobre o desenvolvimento dos assuntos relacionados ao presente Fato Relevante e a respeito do desenvolvimento do processo de recuperação judicial, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

**Cesar Henrique Gallo do Prado**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial**

NIRE No. 35.300.108.078 – CVM No. 16306

CNPJ/MF No. 61.065.751/0001-80

(Publicly-Held Company)

**MATERIAL FACT**

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Company”), pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404/76, in compliance with CVM Resolution No. 44/21, and as a follow-up to the Material Facts published on May 18, 2026 and May 28, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, following the resumption of the Company's General Meeting of Creditors (“GMC”), the Amendment to the Judicial Recovery Plan, submitted by the Company on July 22, 2026 (“Amendment”), was reviewed and approved by 92.31% of the creditors and 84.54% of the credits present. The Amendment will now be submitted for ratification before the Court of the 1st Bankruptcy and Judicial Recovery Division of the Central District of the Capital of the State of São Paulo, pursuant to Law No. 11,101/2005. Interested parties may obtain a full copy of the approved Amendment and the minutes of the GMC, once published by the Judicial Administrator, on the Company's investor relations website or in the digital case records under Case No. 1101129-56.2022.8.26.0100.

The Company believes that the approval of its Amendment represents a fundamental milestone in the economic and financial restructuring process of the Rossi Group and will keep its shareholders and the market as a whole informed of developments related to this Material Fact and the progress of the judicial recovery proceeding, in accordance with applicable laws and regulations.

São Paulo, August 14, 2026.

**Cesar Henrique Gallo do Prado**

Chief Administrative, Financial and Investor Relations Officer